



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/000103

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 - 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/000103

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 - 4º BIMESTRE (JULHO E AGOSTO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92 e atualizado através da Lei Municipal n.º 007/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 82/95, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social o seguinte relatório:

I - DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012 - 4º BIMESTRE

No 4º bimestre de 2012 a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) **Casa de Passagem Bom Jesus** - Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes abrigados. Neste bimestre Proporcionou acolhimento institucional provisório a quatro (04) crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar.

b) **Casa de Apoio ao Adolescente/CAAD** - Atendeu em Contra-turno Social de segunda a sexta-feira, 90 (noventa) crianças e adolescentes com idade entre 07 e 15 anos, priorizando situação de vulnerabilidade social e/ou situação de trabalho infantil, oferecendo atividades educacionais e vocacionais como: informática, formação musical, formação cultural (teatro), atividades esportivas, SUCARTE (transformação de sucatas em artes), artesanato, ações pedagógicas projetos e oficinas (descobrimo as profissões, socialização, religiosidade, higiene, saúde e auxílio nas dificuldades educacionais). Estas ações desenvolvidas visam à promoção destas crianças e adolescentes, levando em conta as exigências do bem comum, os direitos e os deveres individuais e coletivos, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, trabalhando a auto-estima e a criatividade.



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/000103

c) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar** - Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 322 (trezentos e vinte e dois) atendimentos sendo:

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 63 atendimentos;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 63 atendimentos;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental: 24 atendimentos;
- Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, à criança e ao adolescente: 02 atendimentos;
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 03 atendimentos;

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as prevista no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional: 16 atendimentos;
- Expedir Notificações: 01 atendimentos;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 08 atendimentos;
- Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder: 05 atendimentos.

- Outros (ficha do FICA, Ofícios ao Fórum, orientações, encaminhamentos, visitas às famílias, atendimentos diversos): 137 atendimentos.

II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

*Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos			
Exercício de 2012 - Anexo 8, da Lei 4.320/64			
4º bimestre de 2012 (jan/agosto)**			
Classificação	Descrição	Valor	



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/000103

Gestão 2009/2012

Orçamentária		aplicado	
08.000.0000	Assistência Social		551.419,76
08.122.0000	Administração Geral		
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	294.093,03	
08.241.0000	Assistência ao Idoso		
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	4.311,34	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	13.742,19	
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.	110.854,65	
08.244.0000	Assistência Comunitária		
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	128.418,55	

*Fonte: Contabilidade Geral do Município de Catanduvas-PR

**Valores acumulados até o bimestre

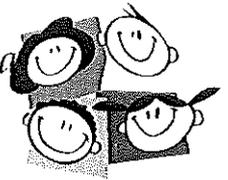
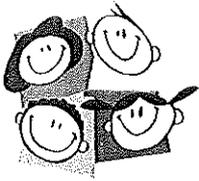
Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2012, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 21 de setembro de 2012.

IVETE GORETI DE CARLI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social
Decreto nº 008/2009

SILVIO FARIAS
Contador
CRC PR-051049/O-0



RESOLUÇÃO N.º 16/2012

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quarto bimestre de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008 e n.º 07/2012 e considerando deliberação da plenária realizada em 26/09/2012.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, quarto bimestre de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 26 de setembro de 2012.


JORACI APARECIDA MAIA
Presidente do CMDCA